



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA INTERNA Nº 004/2015-GAB/SEC/SEAP

Dispõe sobre horário da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados desta SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do horário da jornada de trabalho dos servidores desta SEAP;

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECER o horário de expediente dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, bem como a obrigatoriedade para todos os funcionários, efetivos e comissionados a registrarem a presença por meio do Ponto Eletrônico e, nos locais onde ainda não houver o equipamento instalado, por meio de registro em documento próprio.

Art. 2º Para os servidores EFETIVOS o horário de expediente será:

- a) 1º Turno (manhã): das 8 às 14 horas;
- b) 2º Turno (tarde): das 11 às 17 horas.

Art. 3º Para os servidores COMISSIONADOS, o horário de expediente será das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço.

Art. 4º A tolerância do horário de entrada é de 15 (quinze) minutos e três atrasos configuram uma falta.

Art. 5º A saída para serviços externos ou particulares, devem ser cientificados ao Chefe do Departamento, devendo ser feito o respectivo registro.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 24 de abril de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP